



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.090, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a cessão da servidora pública municipal ROSMARI DE ASSIS, disposta no Art. 1º da Portaria Municipal nº 4.082/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e recomposição do quadro de pessoal próprio do Município;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades desenvolvidas pela servidora junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o encerramento da cessão sem ônus da servidora pública municipal ROSMARI DE ASSIS, anteriormente cedida à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR (ULSAV de Marmeleiro) por força da Portaria Municipal nº 4.082, de 03 de agosto de 2011.

Art. 2º A servidora deverá se reapresentar ao órgão de origem da Prefeitura Municipal de Marmeleiro para o regular exercício de suas atribuições funcionais a partir desta data.

Art. 3º Fica revogado expressamente o Art. 1º da Portaria Municipal nº 4.082, de 03 de agosto de 2011, mantendo-se em vigor as demais disposições do referido ato normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 06 de outubro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

